



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

CEP 35.156-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 62 de 30 de junho de 1998.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Periquito, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento Programa, Crédito Adicional Especial conforme discriminação:

Unidade	Classificação	Valor
01 01	01010012045 - Transferências à Câmara Municipal	
	321100 Transferências Operacionais	R\$ 108.892,91
	Total	R\$ 108.892,91

Art. 2º. Como recursos ficam anuladas as dotações constantes do Orçamento Programa, conforme discriminações:

Unidade	Classificação	Valor
01 01	01010011001412000 Aquis. De Moveis e Equip. p/ Legislativo	R\$ 9.576,00
01 01	01010011027412000 Aquis. Equip. Informatica p/ Legislativo	R\$ 5.000,00
01 01	01010012001311101 Subsidio a Agentes Politicos	R\$ 65.000,00
01 01	01010012001311102 Remuneração de Funcionários	R\$ 2.000,00
01 01	01010012001311103 Diárias de Viagens	R\$ 3.880,00
01 01	01010012001311104 Cestas Básicas	R\$ 218,50
01 01	01010012001312000 Material de Consumo	R\$ 4.768,42
01 01	01010012001313100 Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 5.000,00
01 01	01010012001313200 Outros Serviços e Encargos	R\$ 13.399,99
01 01	01010012001325300 Abono Família	R\$ 50,00
	TOTAL	R\$ 108.892,91

Art. 3º. - Fica o Poder Legislativo autorizado a elaborar o detalhadamente da despesa para manutenção das atividades da Câmara Municipal, utilizando os recursos da Transferência mencionada no Art. 1º desta Lei, conforme especificado abaixo:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 01 01 - Câmara Municipal

Unidade	Classificação	Valor
01 01	01010011001 - Aquisição de Móveis e Equip. p/ o Legislativo	
	412000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.576,00
01 01	01010011002 - Aquisição Equip. Informática p/ o Legislativo	
	412000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
01 01	01010012001 - Manutenção das Atividades do Legislativo	
	311101 Subsidio a Agentes Politicos	R\$ 62.700,00
	311102 Remuneração de Funcionários	R\$ 6.000,00
	311103 Diárias de Viagens	R\$ 3.880,00
	311104 Cestas Básicas	R\$ 218,50
	312000 Material de Consumo	R\$ 4.768,42
	311300 Obrigações Patronais	R\$ 300,00
	313100 Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 500,00
	313200 Outros Serviços e Encargos	R\$ 13.399,99
	325300 Abono Família	R\$ 50,00
01 01	01010012002 - Homenagens, Festividades e Recepções	
	312000 Material de Consumo	R\$ 400,00
	313200 Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.100,00
	TOTAL	R\$ 108.892,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

CEP 35.156-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4.º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a remanejar através de portaria até o limite de 50% (cinquenta por cento) de suas dotações orçamentárias.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Periquito, MG, 30 de junho de 1.998.


EDUARDO JOSÉ RODRIGUES BARREL
Prefeito Municipal